



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail – gabinete@coronelxavierchaves.gov.br**

## **Edital de Licitação (LEILÃO)**

Processo Licitatório Nº. 30/2011

Modalidade: Leilão Nº. 01/2011

Tipo: Maior Preço por Item

Local: Prefeitura Municipal

Abertura: **20/12/2011**

Horário: **09:00 horas**

### **LEILÃO Nº. 01/2011 PROCESSO Nº. 30/2011 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011**

A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves torna público, a quem interessar, que realizará licitação na modalidade de leilão público do tipo maior lance objetivando alienar bens móveis inservíveis ao serviço público Municipal, conforme relação descrita no item 01 deste edital, no dia 20 de dezembro de 2011, a partir das 09:00h e em conformidade com as normas gerais da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações pelas Leis 8.883/94, Lei 8398/95 e nas condições desse Edital.

#### **1 - Do objeto**

1.1 – Constitui objeto do presente leilão públicos os bens móveis inservíveis ao serviço público municipal:

| Lote | Descrição do (s) bem (s)                                                                                                                                                                                | Valor Inicial |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 01   | Sucata de veículo Gol 1.0 8 V CITY 04 portas ANO/FAB 2004 gasolina placa HMN 1066, renavam 829251235 e chassi 9BWCA05X94T135715.                                                                        | 300,00        |
| 02   | Equipamentos de Academia: 01 esteira mecânica Walker, 03 bicicletas ergométricas BIOCYLE PLUS, 01 aparelho suporte HACK VENUS e 01 aparelho STEP RENO; equipamento de cozinha 01 fogão e sucata ferrosa | 20,00         |
| 03   | 02 rocadeiras STHIL, 01 serra circular BOSCH, 01 carregador de bateria, 02 bombas pulverizadoras JACTO e 02 máquinas de cortar grama MC 50E TRAPP.                                                      | 50,00         |
| 04   | 02 vídeos cassetes PHILCO e 01 som MICROSYSTEM AIWA.                                                                                                                                                    | 40,00         |
| 05   | 01 mesa de som ONEAL OMX 06.                                                                                                                                                                            | 100,00        |
| 06   | 02 baterias de caminhão e 1 bateria de carro.                                                                                                                                                           | 50,00         |
| 07   | 20 holofotes.                                                                                                                                                                                           | 100,00        |
| 08   | 03 mimeógrafos e 02 máquinas de escrever.                                                                                                                                                               | 20,00         |
| 09   | Equipamentos eletrônicos: 02 impressoras matriciais, 03 impressoras jato de                                                                                                                             | 300,00        |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail – gabinete@coronelxavierchaves.gov.br**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| tinta, 07 CPUs de computadores, 9 monitores, 04 NO BREAKs, 04 calculadoras, 02 equipamento telefônico TECNOTEL, 02 scanners, 01 aparelho de som 3em1 polivox, 03 copiadoras Xerox, 01 aparelho QUALIFAX 7220 XEROX, 01 aparelho eletrocardiografo e 01 balança pediátrica gigital. |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

**2- Do local, data e horário:**

2.1 - O Leilão será realizado no Pátio da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, situado à rua Padre Reis, 84 Centro em Coronel Xavier Chaves – MG, no dia 20 de dezembro de 2011 às 09:00 horas.

**3 - Da habilitação e participação:**

3.1 – Poderá participar do presente leilão qualquer pessoa interessada, física ou jurídica, (exceto servidor público municipal), sendo desnecessária a habilitação prévia.

**4 – Dos valores dos lances mínimos:**

4.1 – Os valores mínimos de lance será aquele indicado para cada lote junto a descrição dos bens a serem leiloados conforme constantes do item 1.1 deste edital.

**5 – Das condições de arrematação a do pagamento:**

5.1 – A arrematação somente poderá ser efetivada, por valor igual ou superior ao da avaliação;

5.2 – O pagamento será a vista e no ato da arrematação;

5.3 – Os bens arrematados somente poderão ser entregues e transferidos para o arrematante, depois do pagamento devido, em moeda corrente. Qualquer outra forma de pagamento não será aceita;

5.4 – no caso do pagamento com cheque, o bem somente será entregue e transferido após a confirmação de sua compensação;

5.5 – Os bens serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao município qualquer responsabilidade quanto a consertos e transporte dos mesmos;

5.6 – O não pagamento do valor arrematado, levará o licitante a suspensão temporária em licitações e impedimento de contratar com órgãos públicos no prazo de dois anos e também as penalidades indicadas na lei 8666/93.

**6 – Da retirada do material:**

6.1 – Caberá ao portador providenciar as suas expensas a remoção dos materiais que arrematar num prazo Maximo de 05 (cinco) dias corridos do pagamento total, limitada a operação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail – gabinete@coronelxavierchaves.gov.br**

ao horário de expediente desta prefeitura. O material só poderá ser retirado após a confirmação do pagamento.

**7 – Da vistoria dos bens;**

7.1 – É facultado aos interessados vistoriar os materiais a serem leiloados a partir do dia 15 de dezembro de 2011, bem como a situação de seus documentos, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 15:00h, no pátio da Prefeitura Municipal, ficando o arrematante ciente das condições e estado de conservação em que os mesmos serão leiloados.

**8 – Das disposições finais:**

8.1 – Maiores informações poderão ser solicitadas junto a comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, situada à Rua Padre Reis, 84, Centro ou pelo telefone (32) 3357-1235 no horário de 13:00h às 16:00h com Paulo Rosa de Andrade ou Fúvio Olimpio de Oliveira Pinto.

8.2 – Fica encarregado de exercer a condição de Leiloeiro Oficial o senhor Paulo Rosa de Andrade, por designação do senhor Prefeito Municipal, através da portaria nº. 1.093 de 30 de Novembro de 2011.

8.3 – Ao município não caberá mais nenhuma responsabilidade quanto a multas, impostos, taxas e outras despesas após o ato de arrematação;

8.4 – Fica reservado a Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves e seus órgãos direto a retirada de qualquer lote até a data e horário marcados para a realização do leilão;

Coronel Xavier Chaves, 02 de Dezembro de 2011.

Fúvio Olimpio de Oliveira Pinto  
Presidente CEL